

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 459/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano
de 1.967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
homologação
presente ~~reclamação~~ apresentada por
AUTO VIAGÃO MONTENEGRO LTDA. recte. e
OTTOMAR ERNESTO HETZEL, sendo. ~~contra~~


Chefe da Secretaria Subst.
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

1500
Arquivo



Handwritten signature/initials

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609
I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *159/67*
Em *4/12* *1967*

AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, Empresa de Transporte Coletivo, estabelecida nesta cidade, à rua Capitão Porfírio, nº2238, pelo presente vem solicitar HOMOLOGAÇÃO, por transação, pela importância de R\$380,00. (trezentos e oitenta cruzeiros novos.) em vista de acordo celebrado pelo período anterior a 31 de dezembro de 1966, com o Funcionário: OTTOMAR ERNESTO HETZEL. Carteira Profissional nº 42.400 Série 59 -Admitido em 01 | 06 | 64.

SÃO OS TERMOS
EM QUE P. DEFERIMENTO.
MONTENEGRO, 04 de dezembro de 1967.

LB/.-

Auto Viação Montenegro Ltda.


Handwritten signature of Ottomar Ernesto Hetzel

De acordo:

Ottomar Ernesto Hetzel
Ottomar Ernesto Hetzel

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 11/12/62 às 5.00 horas. Dou fé.


ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe da Secretaria Substª

CIENTES:



33
10/02/67

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609 |

I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281 |

MONTENEGRO, 04 de dezembro de 1967.-

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Pela presente apresentamos o Sr. LUIZ ANTÔNIO LIBRELOTTO BAGGIOTTO,
encarregado do Departamento de Pessoal da AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, -
para representar a Empresa perante a JUSTIÇA DO TRABALHO - JUNTA DE CON-
CILIAÇÃO E JULGAMENTO, podendo o mesmo requerer, acordar e assistir à
Homologação da dispensa do Funcionário: OTTOMAR ERNESTO HETZEL.....
.....-

p/AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA

Gerente.



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 459/67

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 15:00 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA., requerente e OTTOMAR ERNESTO HETZEL, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Luiz Antônio Librelotto Baggiotto. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que transacionara com o requerido sobre o tempo de serviço anterior/ a opção, mediante o pagamento da importância conforme recibo anexo. O requerido disse serem exatas as declarações da requerente, recebeu a importância e deu quitação sobre o tempo de serviço até dezembro de 1966. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Abel Ferreira Borza]
ABEL FERREIRA BORZA

Chefe de Secretaria Substituto

[Handwritten signature of Ottomar Ernesto Hetzel]

Ottomar Ernesto Hetzel



5/10/67

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78|609

I. C. G. C. Min. Faz. 91|359|281

R
E
C
I
B
O

NC\$ 380,00

DE INDENIZAÇÃO, POR TRANSAÇÃO

DE FUNCIONÁRIO OPTANTE, NÃO ESTÁVEL :::

.....

RECEBI DA EMPRESA AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA. estabelecida em Montenegro, RS, à rua Capitão Porfírio, por acôrdo e transação, como acôrto final, a título de INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À OPÇÃO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (LEI Nº5.107) A QUANTIA DE NC\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros novos...)

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou-à empregadora ampla, final, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente nem no futuro, a título de indenização por tempo de serviço.

MONTENEGRO, 04 de dezembro de 1967.

Ottomar Ernesto Helzel
(ASSINATURA)

ANOTAÇÕES:
FICHA Nº =01=
CART. PROFISSIONAL: 42.400 SERIE 59
DATA DA ADMISSÃO: 01 06/64
DATA DA OPÇÃO : 30 /01 /67
BA. SE SALÁRIO ÚLT. MÊS: NC\$ 210,00 :::
TP. ANT. À OPÇÃO: 02 ANOS e 07 MESES:

PAGO com o cheque nº 139114
do Sulbanco-Montenegro

LB/.-

Handwritten signature

CONCLUSÃO

data, faço êstes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.

Montenegro, 4 / 12 / 64

[Handwritten signature]
ZUEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Dr. Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
ZUEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto